

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a classificação e reestruturação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código STJ-DAS-100, e das funções de chefia de nível intermediário.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 96, I, b, da Constituição Federal e 16 da Lei 7746, de 30 de março de 1989, e tendo em vista decisão do Conselho de Administração, em 14 de fevereiro de 1990, bem como o disposto no art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, R E S O L V E

Art. 1º Os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código STJ-DAS-100, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, ficam distribuídos pela respectiva escala de nível, segundo o Anexo I.

Art. 2º Os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código STJ-DAS-100, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, e as funções de chefia de nível intermediário são classificados e reestruturados na forma do Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO

Presidente